



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
01/07/2026
Ulayre

Portaria n° 471/2026

De 01 de julho de 2026

Dispõe sobre licença Política.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 74-VII da Lei Municipal Complementar n° 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença para atividade política a servidora pública **Riene Naiara Mendes Gonçalves dos Santos** no cargo de provimento efetivo de enfermeira, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3° - Revogam-se disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2026.

VILSON
BIGUELINI:460
70443187
Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por VILSON
BIGUELINI:4607044
3187

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 069/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, empresário, matrícula 8923-1, residente e domiciliado em Canarana-MT, e de outro lado a empresa **RM AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 13.724.857/0001-04, com sede à Rua capoeira grande, 74, Bairro Nova Canarana, na Cidade de Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **OSVALDO HIRTHER** portador da Cédula de Identidade RG */R-2.***.833 SSSPDPT/SC e inscrita no CPF sob nº ***.949.879-**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR

1.1. **Constitui o objeto do presente aditivo a** prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de **180 (Cento e oitenta) dias**, ficando estendida até o dia **26/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

2.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, e ainda conforme item 3.1 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma da Lei 14.133/2021.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 069/2025**.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 24 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
VILSON BIGUELINI - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RM AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
OSVALDO HIRTHER
CONTRATADA

WANDERLEI FERREIRA DE MEDEIROS

Portaria nº 393/2025

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: 02:

Nome>

Nome

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 061/2026

Dispensa de Licitação nº 012/2026 - Eletrônica

O Prefeito Municipal de Canarana/MT, no uso de suas atribuições, e com fundamento no **art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021** e alterações, vêm através do presente **RATIFICAR e AUTORIZAR** a contratação da empresa **MARCIO HAAS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **.605.331/0001-** no valor de **R\$ 69.472,41** (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) para a elaboração de **PSCIP - Projetos de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico** de Escolas Municipais e Postos de Saúde (PSF's) para protocolo junto ao Corpo de Bombeiros Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, termo de referência - anexo I e seus anexos, face ao disposto no Artigo 72, § único da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Canarana-MT, 02 de Julho de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 471/2026

Portaria nº 471/2026

De 01 de julho de 2026

Dispõe sobre licença Política.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 74-VII da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para atividade política a servidora pública **Riene Naiara Mendes Gonçalves dos Santos** no cargo de provimento efetivo de enfermeira, a partir de 02 de julho de

2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2026/SEMEC

PORTARIA Nº 036/2026/SEMEC

De 01 de julho de 2026

Nomeia membros representantes para a composição da Comissão Gestora que será responsável pela elaboração do novo Plano Municipal de Educação de Canarana-MT.

Eduardo Ferreira da Silva, Secretário Municipal de Educação e Cultura, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a comissão gestora para elaboração do novo Plano Municipal de Educação - PME, em consonância com a legislação educacional vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros representantes para composição da Comissão Gestora responsável pela elaboração do novo Plano Municipal de Educação - PME do Município de Canarana-MT.

São os representantes:

I - Secretaria Municipal de Educação

- Elaine Noeli Elsenbach
- Silvane Goldoni Corrêa

II - Conselho Municipal de Educação

- Michelle Lehen.

III - Fórum Municipal de Educação

- Angélica.Janaína Alves Santiago

IV - Educação Básica

- Mariza Oliveira de Almeida
- Márcia de Fátima dos Santos

Art. 2º A Comissão Gestora terá as seguintes funções e atribuições:

I - Coordenar o processo de elaboração do novo PME realizando o acompanhamento sistemático de cada etapa.

II - Elaborar um plano estratégico de trabalho, com cronograma.

III - Promover a Conferência Municipal, com vistas a estabelecer escutas e contribuições da sociedade à proposta do novo PME.

IV - Articular a participação de todas as instituições de educação e daquelas que contribuam para a promoção de uma política intersetorial.

V - Formular as propostas para a Conferência Municipal de Educação, considerando o texto base.

VI - Organizar os registros de cada etapa do processo de elaboração do texto Base.

VII - Elaborar o texto final.

VIII - Acompanhar a tramitação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em 01 de julho de 2026.

Eduardo Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA-DRH Nº 140 DE 02 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **ELAINE BATISTA COSTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnica Administrativa Educacional Definitiva matrícula 112, lotada na Secretaria Municipal de Educação devendo ser usufruído de **06/07/2026 a 15/07/2026 (10 dias)**. Ficando 20 (vinte) dias em aberto do período aquisitivo **2024/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA-DRH Nº 141 DE 02 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **ALESSANDRO DOS SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Condutor de Transporte Escolar III matrícula 4742, lotado na Secretaria Municipal de Educação devendo ser usufruído de **06/07/2026 a 10/07/2026 (05 dias)**. Ficando 25 (vinte e cinco) dias em aberto do período aquisitivo **2025/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Ano 15 N° 3900

Divulgação quinta-feira, 02 de julho de 2026

Página 120

Publicação sexta-feira, 03 de julho de 2026

2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

2.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, e ainda conforme item 3.1 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma da Lei 14.133/2021.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato nº 069/2025.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 24 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
VILSON BIGUELINI - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
RM AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

OSVALDO HIRTHE
CONTRATADA
WANDERLEI FERREIRA DE MEDEIROS

Portaria nº 393/2025

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01:
Nome>
CPF
02:
Nome>
CPF

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 061/2026

Dispensa de Licitação nº 012/2026 – Eletrônica

O Prefeito Municipal de Canarana/MT, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, vêm através do presente RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação da empresa MARCIO HAAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº **.605.331/0001-** no valor de R\$ 69.472,41 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) para a elaboração de PSCIP – Projetos de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico de Escolas Municipais e Postos de Saúde (PSF's) para protocolo junto ao Corpo de Bombeiros Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, termo de referência – anexo I e seus anexos, face ao disposto no Artigo 72, § único da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Canarana-MT, 02 de Julho de 2026.

VILSON BIGUELINI
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 471/2026

De 01 de julho de 2026

Dispõe sobre licença Política.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 74-VII da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para atividade política a servidora pública Riene Naiara Mendes Gonçalves dos Santos no cargo de provimento efetivo



Ano 15 N° 3900

Divulgação quinta-feira, 02 de julho de 2026

Página 121

Publicação sexta-feira, 03 de julho de 2026

de enfermeira, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 036/2026/SEMEC

De 01 de julho de 2026

Nomeia membros representantes para a composição da Comissão Gestora que será responsável pela elaboração do novo Plano Municipal de Educação de Canarana-MT.

Eduardo Ferreira da Silva, Secretário Municipal de Educação e Cultura, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a comissão gestora para elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com a legislação educacional vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros representantes para composição da Comissão Gestora responsável pela elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME do Município de Canarana-MT.

São os representantes:

I – Secretaria Municipal de Educação

Elaine Noeli Elsenbach

Silvane Goldoni Corrêa

II – Conselho Municipal de Educação

Michelle Lehen.

III – Fórum Municipal de Educação

Angélica.Janaína Alves Santiago

IV – Educação Básica

Mariza Oliveira de Almeida

Márcia de Fátima dos Santos

Art. 2º A Comissão Gestora terá as seguintes funções e atribuições:

I - Coordenar o processo de elaboração do novo PME realizando o acompanhamento sistemático de cada etapa.

II - Elaborar um plano estratégico de trabalho, com cronograma.

III - Promover a Conferência Municipal, com vistas a estabelecer escutas e contribuições da sociedade à proposta do novo PME.

IV - Articular a participação de todas as instituições de educação e daquelas que contribuam para a promoção de uma política intersetorial.

V - Formular as propostas para a Conferência Municipal de Educação, considerando o texto base.

VI – Organizar os registros de cada etapa do processo de elaboração do texto Base.

VII – Elaborar o texto final.

VIII – Acompanhar a tramitação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em 01 de julho de 2026.

Eduardo Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria N° 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
